



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

## **1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Aditamento de contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF nº [REDACTED], brasileiro, casado, doravante denominado contratante e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cidade/UF: Barueri-SP, CEP: 06454-000, neste ato representada por outorgado público, Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e RG nº: [REDACTED], doravante denominada simplesmente, contratada, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato resultante do Processo de Licitação nº 10/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO, COM COBRANÇA DE TAXA ADMINISTRATIVA, POR MEIO DE AMPLA REDE CREDENCIADA, VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (ÓLEO E AR), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, para fins de detalhamento dos itens a serem liberados na plataforma de gerenciamento, para consumo dos veículos. A Cláusula passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa especializada para a implantação, operação e gerenciamento de sistema informatizado de cartões de abastecimento, com cobrança de taxa administrativa, por meio de ampla rede credenciada, visando ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol comum, diesel comum e diesel S10), óleos lubrificantes e filtros automotivos (óleo do motor, óleo Arla 32, graxa, filtro de óleo e filtro de ar), destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 08 de maio de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL  
XAVIER CHAVES**  
Prefeito Municipal

---

**PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL  
LTDA**  
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_